



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

**CRITÉRIOS APLICADOS NA AVALIAÇÃO DE CARTA PROPOSTA/PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - JULHO DE 2014.**

1. Inserção da proposta limitada as áreas de formação dos candidatos: Ciências Biológicas e da Saúde, Zootecnia, Medicina Veterinária, Ciências Naturais, Geografia e Física e sua intenção em desenvolver pesquisa científica em atenção as linhas de investigação do Programa de Biociências, disponibilizadas em formulário próprio, no ato da inscrição. Inclua-se, neste particular, o perfil de atuação dos orientadores potenciais (somente aqueles listados no edital) indicados na carta-proposta.

2. Histórico das atividades extraclasse (PIBIC, participação efetiva em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, voluntariado, etc) desenvolvidas durante a graduação e outras eventuais pós-graduações, bem como a ideia proposta para o desenvolvimento do mestrado.

3. Projeto de pesquisa contendo breve introdução sobre o tema proposto, justificativa, material e métodos e objetivos. Onde:

a) A introdução deva sintetizar a erudição do candidato sob a ótica de um referencial teórico atualizado e articulado para problematizar a questão científica a ser investigada;

b) A justificativa deve defender a relevância do estudo baseada em fatos, índices, e possíveis benefícios resultantes do estudo à luz da relação custo/benefício do investimento;

c) Os objetivos limitados unicamente a responder questões científicas apontadas na introdução;

d) Os materiais e métodos devem garantir o alcance dos objetivos a partir da proposição de métodos, técnicas e/ou materiais compatíveis, eficazes, passíveis de aferição, com níveis de especificidade, sensibilidade e confiabilidade na geração de inferências estatisticamente comprováveis, ou densidade amostral representativa do todo. Espera-se que se garantam evidências tecnicamente irrefutáveis, no limite de ferramentas de estudo corroboradas universalmente pela comunidade científica. Finalmente, o projeto deve ser factível, tanto em relação ao custo, quanto aos resultados esperados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

e) Estejam atendidos os preceitos éticos da propriedade intelectual pela citação (de domínio público) de outros estudos previamente desenvolvidos, incluindo métodos e/ou técnicas, mesmo àquelas de emprego rotineiro ou classicamente reconhecidas.

f) A mera reprodução de procedimentos; levantamento de dados de registro obrigatório, padronização de técnicas, replicação de estudos já publicados cuja originalidade se resume apenas a mudança do sujeito (objeto) alvo da nova investigação, e aprimoramento ou desenvolvimento de novas tecnologias, não permite aferir capacidades próprias do candidato no exercício do raciocínio lógico e domínio do método científico, e, portanto, não foi pontuada nesta avaliação.

4. Com relação ao Currículo foram considerados os seguintes itens:

a) Histórico escolar do candidato durante a graduação, considerando o tempo regulamentar do curso e possíveis reprovações, atividades durante a graduação incluindo estágios, cursos de curta duração, participação em programas de iniciação científica e eventos científicos.

b) Produção científica dos candidatos incluindo resumos apresentados em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, artigos científicos publicados ou aceitos à publicação em periódicos científicos nacionais ou internacionais e ainda livros editados ou capítulos de livros redigidos.

c) Atuação profissional dos candidatos incluindo atividades de pesquisa e de docência, orientação de alunos e participação em bancas de avaliação.

Santarém - Pa, 02 de setembro de 2014.

**Prof. Dr. Domingos Luís Wanderley Picanço Diniz**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Universidade Federal do Oeste do Pará

Portaria nº1.521 de 30 de junho de 2014